



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 503/2023

Miraselva, 28 de novembro de 2023.

Senhor Chefe da Divisão de Gabinete:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria que determine, junto ao setor competente, a demarcação de sinalização horizontal (subsistema composto de linhas, marcas, símbolos e legendas, assinaladas sobre o pavimento/asfalto), em pontos estratégicos de nosso município.

Inicialmente, manifestamos gratulações pela execução do programa de revitalização da malha viária urbana, através de um convenio firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (Cindepar). Compreendemos que, para a devida consumação das obras, tornou-se necessário a remoção da sinalização horizontal, mas a ausência destes indicadores tem preocupado moradores. A título de ilustração, citamos a urgente necessidade de pintura de **PARE** - indicando a via preferencial; no cruzamento entre a Avenida Dona Madalena e a Rua Arlindo Arali, pois a falta deste instrumento tem confundido motoristas e, em decorrência de potenciais imprudências, acidentes podem acontecer, de modo que a sinalização coibirá eventuais colisões.

Substancial mencionar ainda a execução do projeto de modernização e de aperfeiçoamento da sinalização viária de Miraselva, que é executado por etapas: 1º) a empresa responsável deve concluir a instalação das placas, fundamentando-se nas diretrizes constantes na planta/projeto; 2º) finalizado este estágio; o Poder Executivo Municipal poderá apontar erros e solicitar correções, a exemplo da retirada de algumas placas e colocação de novas, em outros pontos da cidade. Em suma, qualquer alteração apenas poderá ser requerida após o término da etapa inicial.

Baseando-se no proferido, acentuamos que a demarcação de sinalização horizontal, apesar de um "paliativo" até a conclusão do projeto, coibirá episódios de acidentes e elevará a segurança de motoristas. Isso porque, este subsistema composto de linhas, marcas, símbolos e legendas tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua imediata percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI  
CHEFE DA DIVISÃO DE GABINETE  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)